



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI

CNPJ – 06.554.240/0001-14



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato à proposta firmada pela CONTRATADA. Este documento consta-se no **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023**, sendo parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DO PAGAMENTO

O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até o pagamento à contratada, onde será extinta a obrigação.

A Contratante pagará à contratada o valor Global de **R\$ 66.600,00 (Sessenta e Seis mil e Seiscentos reais)**, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente correrão à conta dos seguintes recursos:

Projeto/Atividade		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
04.122.0003.2012.0000	Manutenção Adm. Fin., Plan e Coord. geral	33.90.30	02.03
12.361.0003.2048.0000	Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	33.90.30	0 2.08
12.365.0011.2056.0000	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	33.90.30	02.08

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

CLÁUSULA DECIMA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

JOSE ROBERTO
GOMES DOS
SANTOS:39592057320
-63127

Assinado de forma digital por
JOSE ROBERTO GOMES DOS
SANTOS:39592057320
Data: 2023.03.22 20:17:56

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA:27326403368
Data: 2023.03.22 20:17:56



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Avenida Barão de Santa Filomena, 130, centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Filomena - PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias assinam as partes abaixo.

Santa Filomena (PI), 20 de Março de 2023.

CARLOS AUGUSTO DE
ARAUJO BRAGA:27326403368

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
ARAUJO 27326403368
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ouA=SOLUTI Multisign, ouO=2918075/000196,
ou=Prefeitura Municipal, ouE=PIAUI, cn=CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO
BRAGA 27326403368
Date: 2023.03.20 11:35:07 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA

Prefeito Municipal – Contratante

JOSE ROBERTO
GOMES DOS
SANTOS:3959205
7320

Assinado de forma digital
por JOSE ROBERTO GOMES
DOS SANTOS:39 92057320
Date: 2023.03.20 11:35:07 -03'00'

J R GOMES LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.956.138/0001-94

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Lucileide Lopes de Carvalho

CPF nº 026.930.253-03

2. Miriele Alves Maciel

CPF nº 066.056.613-38